



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 30.630/2021 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de Água Clara, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte – HPP.

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VI Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Flávio da Costa Britto Neto**, brasileiro, casado, portador do RG nº 946048 SSP/MS e inscrito no CPF/MF [REDACTED].253.68[REDACTED] residente e domiciliado na Rua [REDACTED] Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, o **Município de Água Clara**, CNPJ/MF nº 03.184.066/0001-77, com sede na Rua Rodovia BR 262, Km 135, s/n, Centro, Água Clara/MS, representado neste ato por sua **Prefeita Sra. Gerolina da Silva Alves**, brasileira, divorciada, professora, portadora do RG nº [REDACTED] SSP/MS e do CPF/MF nº [REDACTED].510.89[REDACTED] residente e domiciliado na Rua [REDACTED] bairro Santos Dumont, Água Clara/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 11.443.806/0001- 70, neste ato representado pela sua **Secretária Municipal de Saúde Sra. Morgana Espinosa**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do RG nº [REDACTED] SSP/MS e CP nº [REDACTED]284.[REDACTED] residente e domiciliada na Rua [REDACTED]B, Bairro Jardim Nova Água, Água Clara/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo nº 27/006379/2021.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde), Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Decreto Federal nº 6.170/2007 de 25/07/2007 (Regulamentação sobre Repasses Federais); Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do **Fundo Especial de Saúde – FESA**, a título de auxílio ao custeio hospitalar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo nº 27/006379/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 26.319,44 (vinte e seis mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos), em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e aplicado ao HOSPITAL.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:

I - DO ESTADO

§ 1º Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0010

Localizador: Hospitais de Pequeno Porte – Macro TL

Nota de Empenho da fonte 0100000000: 2022 NE 010739

Natureza da Despesa – 33404101

Data: 22/12/20

Valor: R\$ 26.319,44

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO


Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande, 22 de dezembro de 2022.



Morgana Espinosa
Secretária Municipal de Saúde

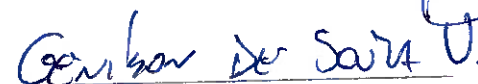


Gerolina da Silva Alves
Prefeita



Flávio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde

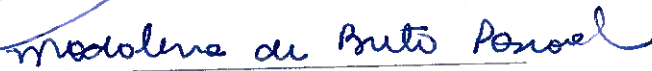
Testemunhas:



Genilson de Souza U.

Nome:

CPF: 024-602-13140



Marcelina de Brito Panoel

Nome:

CPF: 020.886.761-98



Faint, illegible text or labels, possibly describing the diagram or providing technical specifications.

Data ass.: 22/12/2022
Flávio da Costa Britto Neto - CPF n. [REDACTED], 253. [REDACTED]
Marcia Boniolo do Valle CPF nº [REDACTED], 917. [REDACTED]
Ass: Edison Cassuci Ferreira CPF nº [REDACTED], 997.63 [REDACTED]
Antonio Carlos Gorgatto CPF nº [REDACTED], 977. [REDACTED]

Republica-se por conter incorreções no original publicado no DOE 11.023, de 27/12/2022

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 30.630/2021

Processo nº 27/006379/2021

Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Partícipes: Município de Água Clara, CNPJ/MF nº 03.184.066/0001-77
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde CNPJ/MF nº 11.443.806/0001-70
Objeto: Repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde - FESA, a título de auxílio ao custeio hospitalar
Recursos: O valor total para a execução do presente Termo será de R\$ 26.319,44 em parcela única
Funcional Programática 20.27901.10.302.2043.4072.0010
D o t a ç ã o Natureza da Despesa 33404101
orçamentária Fonte 0100000000

Nota de Empenho 10739 Data 22/12/2022 Valor R\$26.319,44

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data ass.: 22/12/2022

Flávio da Costa Britto Neto - CPF n. [REDACTED], 253.68 [REDACTED]
Gerollina da Silva Alves CPF/MF nº [REDACTED], 510.89 [REDACTED]
Ass: Morgana Espinosa CPF/MF n.º 904.284.711-53

Republica-se por conter incorreções no original publicado no DOE 11.023, de 27/12/2022

Extrato do Décimo Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 28.530/2018

Processo nº 27/002040/2018

Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Partícipes: Beneficência Hospitalar de Bela Vista CNPJ/MF n.º 03.168.879/0001-73
Município de Bela Vista, CNPJ/MF n.º 03.217.916/0001-96
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde CNPJ/MF n.º 12.457.020/0001-75
Objeto: Repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde - FESA, a título de auxílio ao custeio hospitalar
Recursos: O valor total para a execução do presente Termo será de R\$ 85.000,00 em parcela única
Funcional Programática 20.27901.10.302.2043.4072.0008
D o t a ç ã o Natureza da Despesa 33504102
orçamentária Fonte 0100000000

Nota de Empenho 10.718 Data 22/12/2022 Valor R\$ 85.000,00

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data ass.: 22/12/2022

Flávio da Costa Britto Neto - CPF n. [REDACTED], 253. [REDACTED]
Maria Marly Marin Pucheta - CPF [REDACTED], 627. [REDACTED]
Ass: Reinaldo Miranda Benites CPF/MF n.º [REDACTED], 666. [REDACTED]
Cleusa Chucarro CPF n.º [REDACTED], 089.23 [REDACTED]

Republica-se por conter incorreções no original publicado no DOE 11.023, de 27/12/2022

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 30.629/2021

Processo nº 27/006381/2021

Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Partícipes: Associação Beneficente Rita Antônia Maciel Godoy CNPJ/MF nº 33.754.300/0001-15
Município de Caracói CNPJ/MF n.º 03.217924/0001-32
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde CNPJ/MF nº 11.812.857/0001-22
Objeto: Repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde - FESA, a título de auxílio ao custeio hospitalar
Recursos: O valor total para a execução do presente Termo será de R\$ 26.931,18 em parcela única

